
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.447, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG, a realizar-se nas datas das de 27 de maio de 2022 das 19:00h às 21:00h, e dia 28 de maio de 2022 das 08:00h às 14:00h, no anfiteatro da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, com o tema central: “ Os enfrentamentos do SUS pós pandemia”, e seus eixos temáticos:

I – Atuação da Vigilância em Saúde;

II – Financiamento da Rede SUS;

III – Fortalecimento e Organização da Atenção Primária e das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

Art. 4º - Ficam nomeados para Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:

Lucio de Lima – conselheiro representante dos usuários;

Isabelle Maria Pelegrini – conselheiro representante dos usuários;

Sandra D’ávila Araújo – conselheiro representante dos usuários;

Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – conselheiro representante dos trabalhadores;

Claudia da Costa Ribeiro – conselheiro representante dos prestadores;

Leandro Gonçalves – conselheiro representante do governo municipal.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 5º - O Regimento e Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C58A1C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/04/2022. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>